

LEI N° 1502, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público 2 (dois) Médicos Clínicos Geral com carga horária de 20 horas, nos termos da Lei Municipal n° 530/2002, e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 02 (dois) Médicos Clínico Geral, com carga horária de 20 horas semanais conforme a Lei Complementar n° 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação será pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com a Lei Municipal 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função perceberá o valor de R\$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinqüenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF
RS, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda